

São Paulo, 24 de Novembro de 2022

Documento: [094018895](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S - SMS.G, **AUTORIZO** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº [093831681](#) referente inservíveis das unidades de Saúde: **UBS VILA MANCHESTER, UBS VILA NOVA YORK, UBS MOOCA I, UPA TATUAPÉ, HD RHC BERTIOGA MOOCA** sob a abrangência da **STS MOOCA/ARICANDUVA**.

1. Publique-se;
2. Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

São Paulo, 24 de Novembro de 2022

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [094296280](#) | **Despacho Autorizatório**

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO 6018.2023/0071953-5

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, e, fundamentado no art. 2º, §2º, II e art. 16 do Decreto nº 62.100/2022, no Decreto Municipal nº 55.427/2014, e Portaria 01/2023 - PGM/G, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **Equipamentos Médico-Hospitais** para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste;

II. Em atenção ao Decreto Municipal nº 61.377/2022, designo pregoeiro responsável a servidora **BRUNO MANOEL FERRAZ BATISTA, RF 829.784.3;**

III. Publique-se;

IV. Após, encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações para processamento do certame, que será processado pela Comissão Permanente de Licitações, CPL/CRS-SE, constituída pela Portaria nº 35/2023-CRS-SE.

Documento: [094261220](#) | **Despacho Autorizatório**

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0048630-1

I - À vista do noticiado no presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pelo Decreto nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, dos equipamentos e móveis, no valor total de **R\$ 5.104,55** (cinco mil cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, CNPJ n. **03.709.814/0001-98**, adquiridos no âmbito do **Termo de Parceria nº 024/2017/SMS**, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme discriminado na planilha juntada como docto. SEI [094225191](#);

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

Documento: [094274492](#) | **Despacho Autorizatório**

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0057439-1

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005, da Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, e do setor de Compras desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **SSB Supremos Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ **38.006.836/0001-76**, a sanção de MULTA, no valor de **R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**, em função da não entrega dos materiais, referente a Nota de Empenho nº 59.100/2023, conforme previsto na cláusula V do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 62.087/2022 (R\$ 25,70, até 03 folhas e R\$ 2,40 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br);

III - Publique-se.

Documento: [094271241](#) | **Despacho Autorizatório**

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0078443-4

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005, da Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, e do setor de Compras desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 04.709.243/0001-54**, a sanção de MULTA, no valor de **R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais)**, em função do atraso de 14 (quatorze) dias na entrega dos produtos objeto da Nota de Empenho nº 79.458/2023, conforme previsto no item 5.1.3 do Anexo da Nota de Empenho, com fundamento no artigo 156, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, nos termos do art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 62.087/2022 (R\$ 25,70, até 03 folhas e R\$ 2,40 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br);

III - Publique-se.

Documento: [094205128](#) | **Despacho Autorizatório**

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO 6018.2021/0053532-5

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, e, fundamentado no art. 2º, §2º, II e art. 16 do Decreto nº 62.100/2022, no Decreto Municipal nº 55.427/2014, e Portaria 01/2023-PGM/G, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço global mensal**, objetivando a contratação de **prestação de serviços de remoção de paciente por ambulâncias, com veículos de base e de acionamento eventual, com tripulação, insumos, e demais custos operacionais, de Suporte Básico (Tipo B) e Suporte Avançado (Tipo D)**, para atendimento as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste;

II. Em atenção ao Decreto Municipal nº 61.377/2022, designo pregoeira responsável a servidora **MARIA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA, RF 603.914.6;**

III. Publique-se;

IV. Após, encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações para processamento do certame, que será processado pela Comissão Permanente de Licitações, CPL/CRS-SE, constituída pela Portaria nº 35/2023-CRS-SE.

Documento: [094179870](#) | **Extrato de Termo de Doação**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0060942-0

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 08/2023/CRS-SUDESTE

**DOADOR:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.699.567/0001-92

**DONATÁRIO:** COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI 085884393, decorrente do Contrato de Gestão R005/2015-SMS/NTCSS.

**VALOR:** R\$ 118.854,03 (cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

## SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: [094213792](#) | **Despacho deferido**

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**Processo administrativo sanitário nº: 6018.2023/0107257-8**

**Interessado:- Elisandra Aparecida da Silva Rodrigues de Almeida Casa de Repouso**

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 024972 ou recurso ao Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 024433.

I. **PUBLICAR**, para fins de **PUBLICIDADE**:

- **Auto de Imposição de Penalidade série H/Nº 024433 (Interdição Parcial de Estabelecimento).**

- **Termo de Interdição Parcial (Não poderá admitir novos moradores) série F/Nº 3803.**

**Luciana Mara Maragna dos Santos Tavares**

**Analista de Saúde - Enfermeira**

**Gestora de Equipamento Público I em Substituição**

**Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã**

## DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [094209437](#) | **Termo**

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 098/2023-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2023/0109943-3)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: SUBSTITUIÇÃO dos Anexos II apresentados nos Termos de Aditamento nº 088/2023-SMS.G e nº 094/2023-SMS.G, bem como, SUBSTITUIÇÃO do Anexo II apresentado no Termo de Aditamento nº 090/2023-SMS.G, do CG R016/2015, referente ao período de fevereiro a abril de 2023 (referente T.A nº 86/2023-SMS.G), por conter informação equivocada na coluna: Representatividade sobre custeio mensal na linha Atenção Básica - Unidade Tradicional.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.

Documento: [094174620](#) | **Portaria**

**Portaria nº 164/SMS/CRS-O/2023**

A Coordenadora Regional de Saúde - Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o noticiado pela Gerente da Unidade - UBS Jardim Jaqueline, que acolhe como razão de decidir;

**RESOLVE:**

**I** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 03 (três) dias** a servidora **NILDETE DOS ANJOS DE ALMEIDA, RF 641.990.9/1, Assistente Técnico de Saúde - Saúde Bucal**, Nivel II, ASTS-14, lotada na **UBS - Jardim Jaqueline**, que deverá ser cumprida nos dias 05, 06 e 07/12/2023, com fundamento nos ditames dos artigos 184, inciso II, 187 parágrafos 1º e 2º, e 195, IV, por ter a servidora infringido os artigos os artigos 178 em seus incisos V,X e XI e o artigo 179 - Caput, ambos da Lei 8.989/79, com sua redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

**II** - Publique-se.

**III** - A seguir, encaminhe a CRS-O/Supervisão Técnica de Saúde Butantã para ciência da servidora.

**IV** - Após ciência da servidora, devolver o expediente para o CRS-O/DGP/AdmPessoal desta Coordenadoria para anotação no prontuário da servidora e demais providências.

Documento: [094259345](#) | **Despacho interno**

**I - 6018.2023/0100189-1 (Processo nº 2015-0.229.389-3)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 127/2023**, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nº. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da RETI-RATIFICAÇÃO do Anexo V apresentado no Termo de Aditamento nº 103/2023-SMS.G, por conter informações equivocadas em relação às Unidades: EMAD VILA SONIA e CAPS AD III BUTANTÃ e SUBSTITUIÇÃO dos Anexos V apresentados nos Termos de Aditamento nº 107/2023- SMS.G e nº 114/2023-SMS.G, para adequação de equipe dimensionada e meta, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e nº 331/2023- SMS.G.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**V - ENCAMINHE-SE** à **SMS/CRS-O/DPCSS** desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [094247453](#) | **Despacho interno**

**I - 6018.2023/0086167-6** - À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assistência Jurídica (SEI [094246507](#)), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS e, com fundamento no art. 14, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 62.147/2023, **DEIXO de aplicar penalidade administrativa** à empresa **R.R. OLIVEIRA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.229.526/0001-10 por falta de interesse público que o justifique, bem como pela manifestação da unidade requisitante (SEI [094234603](#)).

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III** - A seguir, para CRS-O/DAF/Contabilidade para liquidação e pagamento.

## UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

Documento: [094240783](#) | **Auto de Infração**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna